



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA  
CURSO SAÚDE COLETIVA

BRUNA GRAZIELLE MARTINS SILVA

**VULNERABILIDADES SOCIAIS DE MULHERES ENCARCERADAS NA  
PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL**

**Brasília  
2018**



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA  
CURSO SAÚDE COLETIVA

BRUNA GRAZIELLE MARTINS SILVA

**VULNERABILIDADES SOCIAIS DE MULHERES ENCARCERADAS NA  
PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Saúde Coletiva, Faculdade de Ciências da Saúde, Departamento de Saúde Coletiva como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Saúde Coletiva.

Orientador: Dr. Éverton Luís Pereira

**Brasília  
2018**

Dedico à minha avó, Expedita (In  
Memoriam), nordestina de força, fé e  
imenso coração.

## **AGRADECIMENTOS**

Gratidão é um sentimento nobre que me acompanha cotidianamente. Torno-me melhor ao sentir o prazer imensurável de agradecer a todas as dádivas que recebo. Desta maneira, são muitas as pessoas que tenho a agradecer. Pessoas essas que me enchem de amor e coragem.

Agradeço a Deus pela minha saúde, pela minha capacidade de superação e de me reinventar sempre que for necessário. Foram muitos percalços para a realização deste trabalho, desta forma ele é simbolicamente uma grande conquista.

Agradeço carinhosamente ao meu orientador Everton Pereira pela sua generosidade e paciência. Foram imensuráveis os conhecimentos agregados. Sinto-me lisonjeada pelas colaborações, pela confiança e pelo incentivo sempre cordial e humano. Pessoas como você tornam o caminhar mais leve e inspirador.

Agradeço aos meus pais, Francisca e Guanair, que sentem muito orgulho de minhas conquistas, que vibram pelo meu sucesso, por me ensinarem bons valores. Agradeço aos meus queridos irmãos, Marcos, Júnior, João Paulo e William que são joias raras na minha vida, meus meninos de ouro, minha motivação.

Agradeço as minhas grandes amigas, Mônica Martins, Auxiliadora Carvalho, Deyse Montenegro, Patrícia Dias, Rosa Fetter e Valéria Godoi. Mulheres iluminadas, fortes, que me acompanham e me fortalecem.

Agradeço a Aimê Oliveira e Rafaela Oliveira, companheiras de profissão e de empreitadas acadêmicas. O mundo seria melhor com pessoas que motivam as outras da maneira que vocês fazem.

Agradeço de todo coração ao meu companheiro, Leandro Otto, um exemplo de ser humano. Sou grata por todo carinho, pela força nos momentos de dificuldades, pela paciência e por todo o amor recebido. Com você ao meu lado tudo se torna mais fácil.

Agradeço aos meus filhos de quatro patas, Paçoca, Florzinha, Madona, Lucinho e Alvim pelo carinho e pela bagunça que deixam meu dia mais alegre e leve.

## RESUMO

O presente estudo discorre acerca do encarceramento de mulheres na Penitenciária Feminina do Distrito Federal no ano de 2014. O ponto de análise será a identificação de marcadores de vulnerabilidade social que podem estar associados a infração penal mais cometida pelas mulheres, no caso, o tráfico de drogas. O estudo teve como metodologia adotada a utilização de métodos mistos de análise, quantitativos e qualitativos. A parte quantitativa foi a busca e análise processual na qual constava informações pessoais sobre essas mulheres encarceradas, e a parte qualitativa foi a identificação de vulnerabilidades sociais nos termos de audiência, que são as atas produzidas pelas autoridades judiciárias antes da emissão da sentença condenatória. Nesse documento consta os depoimentos das mulheres. A busca nos termos de audiência pautou-se em informações sobre a idade, atividades laborais, local de domicílio e descrição de uso de drogas por parte das mulheres encarceradas na PFDF em 2014. Após essa análise foi produzida uma análise crítica visando demonstrar que pobreza e violência estrutural são características frequentes no grupo de mulheres encarceradas.

**Palavras chaves:** encarceramento feminino, tráfico de drogas, vulnerabilidade social.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Representação esquemática sobre as categorias de estudo à partir do método de pesquisa da teoria fundamentada em dados.....	14
Figura 2- Crimes cometidos pelas mulheres encarceradas na PFDF em 2014 .....	17
Figura 3- Situação criminal das mulheres encarceradas na PFDF em 2014 .....	23
Figura 4- Situação das mulheres encarceradas na PFDF em 2014 quanto ao uso de drogas ilícitas. ....	24

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Distribuição por idade das mulheres encarceradas por tráfico de drogas na PFDF em 2014 .....	18
Tabela 2- Ocupação das mulheres encarceradas na PFDF no ano de 2014 .....	19
Tabela 3- Local de domicílio da amostra de mulheres. ....	21
Tabela 4- Tabela adaptada da Codeplan sobre o Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais .....	21

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	8
1.1. Saúde Coletiva, violência, pobreza e encarceramento .....	10
2. Metodologia.....	12
3. Resultados/Discussões.....	16
4. Considerações finais.....	28
5. Referências.....	30



## INTRODUÇÃO

Atualmente, o Brasil figura como o país com a 3ª maior população carcerária do mundo. Dados consolidados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen, 2016) referentes ao ano de 2015 e do primeiro semestre de 2016 indicam que a população carcerária é de 726.712 pessoas.

O ambiente do cárcere é marcado pela violação dos direitos humanos. O encarceramento é um processo que acarreta danos irreparáveis a dignidade humana do indivíduo que vivencia tal experiência, levando-se em conta que 89% da população prisional está encarcerada em unidades superlotadas e em condições indignas e insalubres (Infopen, 2016).

É importante ressaltar que a experiência do cárcere tem um enfoque racial, pois 64% da população prisional é formada por pessoas negras. (Infopen, 2016). Esse dado desvela o mito da democracia racial.

A prisão funciona ideologicamente como um local em que os indesejáveis são depositados. Realiza um trabalho ideológico que nos livra da responsabilidade de nos engajarmos seriamente nos problemas da nossa sociedade, entre eles os produzidos pelo racismo e pelo capitalismo global. (Davis, 2003 cap. 1).

Majoritariamente, a população carcerária é formada por homens. Entretanto houve um aumento substancial do encarceramento feminino. Entre os anos de 2006 e 2014 o número de mulheres encarceradas teve um representativo crescimento, correspondendo a 567,4%. Em contrapartida, o masculino aumentou 220%. (Borges, 2018).

A feminização dos presídios nos anos 2000 forçou um novo olhar sobre a questão das políticas punitivas e suas interfaces com a pobreza. A prisão das mulheres passou a ser uma realidade social, pois elas tornaram-se também sujeitos do controle prisional (Diniz, 2014).

A partir dos dados nacionais que apresentam um cenário alarmante sobre o aumento substancial do encarceramento, em especial, o caso feminino,

o

presente estudo busca problematizar o processo de encarceramento feminino do Distrito Federal. Para isso, foi analisado como as infrações penais cometidas pelas mulheres no DF podem evidenciar processos de vulnerabilidades sociais deste grupo.

O estudo foi realizado por meio da análise de um banco de dados no qual constam informações sobre as mulheres encarceradas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF) no mês de junho do ano de 2014 e de uma pesquisa processual correspondente aos casos em que elas estão envolvidas.

O objetivo de tal análise foi traçar o perfil social das mulheres encarceradas por meio da identificação da idade, domicílio e ocupação laboral. Ademais, foram identificadas as infrações penais por elas cometidas, se eram reincidentes e se relataram uso frequente de drogas ilícitas. A identificação do perfil das mulheres é importante para traçar marcadores sociais que demonstram vulnerabilidades sociais do grupo em questão.

Após a análise dos dados disponibilizados pela PFDF foi definido como amostra de estudo os processos de 49 mulheres que estavam encarceradas no ano de 2014 com idade entre 18 a 60 anos e que cumpriam pena pela infração de tráfico de drogas.

Assim, pretende-se promover uma reflexão sobre o aumento substancial do encarceramento feminino e sobre os fatores associados a esse fato. O estudo problematizou a questão da violência estrutural, aspecto esse associado às condições de pobreza e exclusão social.

A questão penitenciária constitui um dos desafios complexos para os gestores públicos e o sistema de justiça brasileiro. Os estabelecimentos prisionais consagraram um padrão organizacional e estrutural de estabelecimentos penais que são o retrato da violação de direitos das pessoas privadas de liberdade (Infopen, 2014).

## **SAÚDE COLETIVA, VIOLÊNCIA, POBREZA E ENCARCERAMENTO**

A discussão acerca do impacto da violência sobre a saúde abarca as condições e o estilo de vida das pessoas. A violência é um fenômeno complexo, múltiplo e suas contradições são inesgotáveis. Ela está presente nas interações sociais e remete a conflitos de poder. (Minayo,1999)

O estudo de questões relativas à violência e à criminalidade no Brasil traz reflexões sobre exclusão social e relações sociais. A exclusão social dos indivíduos é uma das manifestações mais violentas de nossa sociedade, uma vez que produz a carência de qualquer horizonte de perspectivas e uma “privação de poder de ação e representação”. (Wanderley, 1999).

A violência estrutural resgata a noção de violação de direitos e negação do exercício da cidadania. Segundo Boulding apud Minayo e Souza (1998):

O conceito de violência estrutural se aplica tanto às estruturas organizadas e institucionalizadas da família como aos sistemas econômicos, culturais e políticos que conduzem à opressão determinadas pessoas a quem se negam vantagens da sociedade, tornando-as mais vulneráveis ao sofrimento (p. 513- 531).

Esse processo pode ser compreendido com uma balança desajustada em que um dos lados é privilegiado em relação ao outro lado, ou seja, de um lado temos um grupo que usufrui de muitos benefícios e gozam de direitos e de outro temos um grupo privado de condições mínimas de vida e submetido a frequentes violações de direitos.

A violência esteve presente na vida humana ao longo da história, se configurando de diferentes maneiras e contra diferentes grupos. Os grupos que foram historicamente mais segregados e sofreram violência tanto física quanto cultural estão hoje conseqüentemente em condições de vulnerabilidade. (Dias e Gambini, 1999).

Essa vulnerabilidade facilita a entrada no “mundo do crime”, atitude a qual geralmente está rodeada por uma condição de extremas desigualdades e falta de reconhecimento social. Numa conjuntura de crescente desemprego e exclusão em diversos âmbitos - social, cultural e político - o “mercado” da violência passa a ser para a pessoa uma escolha viável. (Minayo, 1999)

Assim posto, é preciso entender que pensar encarceramento feminino é compreender sua associação à violência estrutural. E no que tange ao processo de encarceramento feminino identificado no Distrito Federal, percebe-se que é comparável ao cenário do Brasil: a infração penal mais cometida pelas mulheres é o tráfico de drogas. (Infopen, 2016).

Mello (2010) expõe que:

O comércio ilegal de drogas não exige técnica ou qualificação, até porque se estas mulheres tivessem tais possibilidades, a probabilidade era de não estarem incluídas nesta estatística da marginalidade. Vender drogas não requer idade, é um mercado onde o fator idade elevada, não prova a exclusão para o trabalho como ocorre no mercado formal, ou onde a tenra idade, não importa para fins trabalhistas, surgindo como possibilidade de auferir renda (p. 123-124).

A qualificação profissional é um requisito fundamental para a possibilidade de obter melhor renda e melhores condições de trabalho. Tal exigência legitima um mercado de trabalho competitivo e seletivo e cria barreiras para aqueles que não se enquadram neste perfil. A valorização da formação profissional como condição primordial para o alcance de melhores remunerações realça as disparidades encontradas na sociedade.

As empresas exigem altos níveis de qualificação, em contraposição, o tráfico de drogas oferece àqueles que se encontram desqualificados, um posicionamento dentro do "mercado". A possibilidade de ganhos "rápidos", que não são encontrados em outras "modalidades de trabalho" estimulam a mulher a adentrar no crime, visando com esta prática aumentar sua renda (Novaes, 2012).

O objetivo de obter renda é concretizado por quem vende drogas ilícitas, que são no geral pessoas que pretendem com essa conduta receber uma remuneração melhor, o que não é viabilizado no emprego lícito. Nesse sentido, torna-se possível perceber a problemática da criminalidade, pois atualmente é

essencial ter um mínimo de qualificação profissional para a obtenção de um emprego digno.

Por meio da garantia de emprego justo e condições dignas de trabalho, o Estado e os empregadores podem contribuir para a erradicação da pobreza e para a minimização das desigualdades sociais, reduzindo a exposição a riscos sociais e melhorando as condições de saúde promovendo o bem-estar da população (Brasil, 2014).

## **METODOLOGIA**

O caminho metodológico percorrido segue a adoção de métodos mistos de análise. Inicialmente, a base norteadora de análise foi uma pesquisa quantitativa realizada da seguinte maneira: coleta de dados de uma tabela enviada pelas autoridades competentes e responsáveis pela PFDF. Nessa tabela constam informações referentes a 305 mulheres encarceradas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, PFDF, no mês de junho do ano de 2014.

Os dados recebidos pela PFDF são públicos assim como os processos analisados no sítio do TJDF, ademais é importante ressaltar que estes dados disponibilizados já foram utilizados em pesquisas anteriores e receberam aprovação do Comitê de Ética em pesquisa.

A tabela enviada apresentava informações com o nome completo das encarceradas, filiação, CPF e RG. A partir dessa tabela houve a necessidade de se obter mais dados com o intuito de se conhecer melhor essas mulheres. Os campos incluídos foram: data de nascimento; idade; CPF; quantidade de processos associados às mulheres; processo de origem (objeto de estudo); juízo de origem; número do inquérito policial; ano do inquérito policial; departamento policial; local do departamento policial; circunscrição; se possuía preferência na tramitação; se era um processo em segredo de justiça; se a mulher era autora, coautora ou partícipe; assunto do processo; local do crime; crime; sentença; modalidade; URL da sentença e URL da pesquisa e um campo para observações. Essas informações e esses dados já foram objeto de estudos de outras pesquisas, tais como o inquérito prisional do Distrito Federal (DINIZ, PAIVA, 2015) e a pesquisa sobre famílias de mulheres presas,

promoção da saúde e acesso às políticas públicas no Distrito Federal. (PEREIRA, 2016; 2017).

A tabela analisada estava parcialmente preenchida, trabalho esse elaborado por outras pesquisadoras. O primeiro passo foi preencher os dados que não tinham as informações. A coleta dos dados ocorreu por meio da pesquisa na internet. Inicialmente, por meio do nome da mulher encarcerada, foi realizada a busca no sitio Jusbrasil, ferramenta de pesquisa que possui um banco de dados sobre informações da justiça brasileira. No sitio são publicadas informações sobre processos judiciais e ações do judiciário de todo o Brasil.

A busca pelo nome das mulheres foi realizada inserindo-se o nome completo entre aspas e após a leitura minuciosa dos processos atrelados ao nome da mulher pesquisada eram identificados os números de processos. Geralmente os de apelação penal eram mais facilmente identificados. Nos espaços de apelação constava o número do processo de origem e com esse número o segundo passo realizado foi a pesquisa no sitio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).

No sítio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, no espaço reservado para os processos da 1ª instância, foi inserido o número do processo identificado e as informações foram evidenciadas. Após a leitura das informações foi realizado o preenchimento dos campos na tabela recebida. Essa etapa do estudo exigiu bastante tempo e leitura. Era comum vários processos estarem atrelados às mulheres pesquisadas o que indica que o encarceramento acontece várias vezes sendo frequente a reincidência em infrações penais.

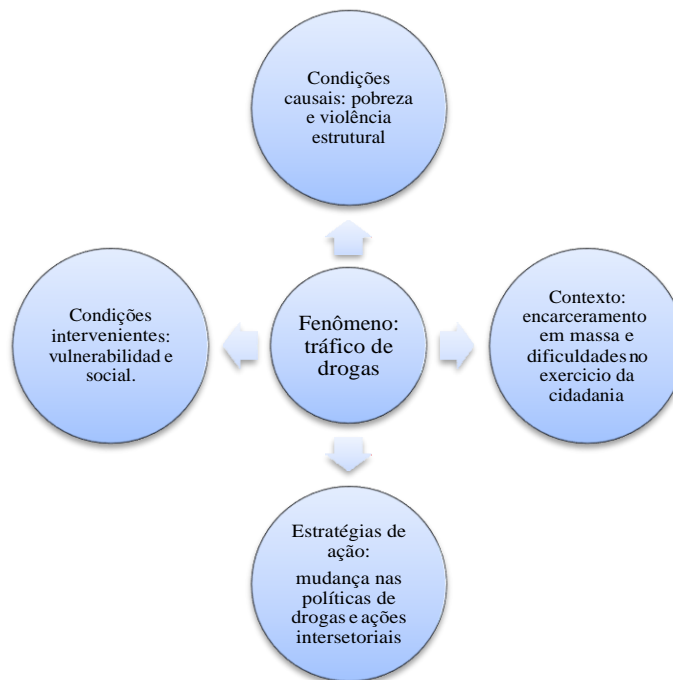
Após a busca exaustiva das informações, um segundo momento de análise foi realizado. A etapa correspondeu à realização de uma pesquisa qualitativa e o método adotado baseou-se na análise pautada na teoria fundamentada em dados. Concomitante ao uso dessa base teórica ocorreu a revisão de literatura visando compreender a temática do encarceramento feminino.

A teoria fundamentada em dados é uma metodologia que almeja gerar construtos teóricos que explicam a ação no contexto social sob estudo. O investigador analisa processos que estão acontecendo na cena social (Strauss & Corbin, 1990).

Segundo Strauss & Corbin (1990), todos os procedimentos da teoria fundamentada nos dados têm o objetivo de identificar, desenvolver e relacionar conceitos. É importante fazer questionamentos aos dados e evidenciar o que os indicadores demonstram.

O método evidencia uma categoria central de análise que será o tema principal ao redor do qual todas as categorias giram. A partir disso o paradigma de análise será definido. O formato seguirá a seguinte sequência: condições causais => Fenômeno => Contexto => Condições Intervinentes => Estratégias de ação/interação => Consequências.

Seguindo o encadeamento de eventos sugeridos na teoria baseada em dados pode-se ilustrar esquematicamente da seguinte maneira a configuração do estudo:



**Figura 1.** Representação esquemática sobre a imersão de categorias de estudo à partir do método de pesquisa da teoria fundamentada em dados.

Esse ciclo de estudo foi configurado a partir das leituras dos termos de audiência e das sentenças dos processos. Houve constantes perguntas aos textos visando problematizar o que seria essencial para compreender as consequências do encarceramento e porque as mulheres encarceradas são semelhantes, como por exemplo na história de vida pobre, marcada por mazelas, por pouca qualificação profissional e por negação de direitos. Buscou-

se nuances nos textos e similaridades nas histórias de vida dessas mulheres.

O problema de estudo que emergiu como fundamental na situação de encarceramento feminino no presídio do Distrito Federal foi a seguinte questão: porque o tráfico de drogas é a principal infração penal cometida pelas mulheres encarceradas na PFDF? Outras questões também são adjacentes à questão central, tais como: Quem são essas mulheres encarceradas por tráficos de drogas? Quais os fatores sociais que poderiam auxiliar na explicação do encarceramento em massa? Será que o sistema penal tem realizado sua função? No caso: combater, reduzir e eliminar a criminalidade?

A amostra de estudo se consolidou pela definição de análise das infrações penais de tráfico de drogas, e essa escolha se deu pela razão de ser essa infração penal que se destacou no aspecto de quantidade. Como foi dito, essa informação corrobora os dados nacionais que indicam que o encarceramento feminino tem como principal motivação a infração penal de tráfico de drogas. (Brasil, 2016).

Houve uma diferenciação na análise entre tráfico de drogas, tráfico de drogas em presídio e tráfico de drogas interestadual. A separação dos grupos ocorreu em virtude dos anos de pena imposta, que varia bastante de acordo com a infração cometida.

Por meio da leitura dos termos de audiência dos processos correspondentes às mulheres encarceradas, buscou-se marcadores de vulnerabilidades sociais, tais como: local de moradia, atividades laborais executadas por elas, reincidência em infrações penais e descrição de uso frequente e esporádico de drogas.

O termo de audiência é um documento, uma espécie de ata na qual consta informações sobre a audiência realizada. Nesse documento consta também o depoimento de todos os envolvidos no processo e os eventos ocorridos na audiência convocada pelo poder judiciário. Foi possível identificar dados pessoais das mulheres encarceradas, entre eles: a data de nascimento, a escolaridade, local de moradia, seu relato sobre a infração penal a qual responde, se tem filhos, sua profissão, se é usuária de drogas, se já esteve encarcerada. Foi um documento essencial para se obter informações sobre as mulheres.



Foram excluídos da análise os processos referentes a outros tipos penais, tais como: roubos, furtos, homicídios, estelionatos, dentre outros. Foram excluídos também os processos em que após a busca não foram obtidas informações e também os processos em segredo de justiça, pois não há informações disponíveis passíveis de análise.

Outras situações para exclusão de processos foram aqueles que deixaram dúvidas sobre o fato de a mulher estar ou não encarcerada no supracitado período. A dúvida se deu, por exemplo, pelo número do processo encontrado ser de anos posteriores a 2014, ou ainda, pelo fato de que quando se observa a data do deferimento da sentença a pena já deveria ter sido cumprida no ano de 2014.

Após a exclusão dos processos supracitados, a amostra definida como objeto de estudo corresponde aos 49 processos restantes, que eram sobre tráfico de drogas e não possuíam ambiguidades quanto aos dados oficiais.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Em números absolutos 37.380 mulheres estão encarceradas no Brasil atualmente. O ritmo de crescimento do encarceramento feminino é ainda mais acelerado se comparado ao masculino. No ano de 2005, o número era de 12.925 mulheres encarceradas saltando para a marca de 33.793 em dezembro de 2014 (Infopen, 2014).

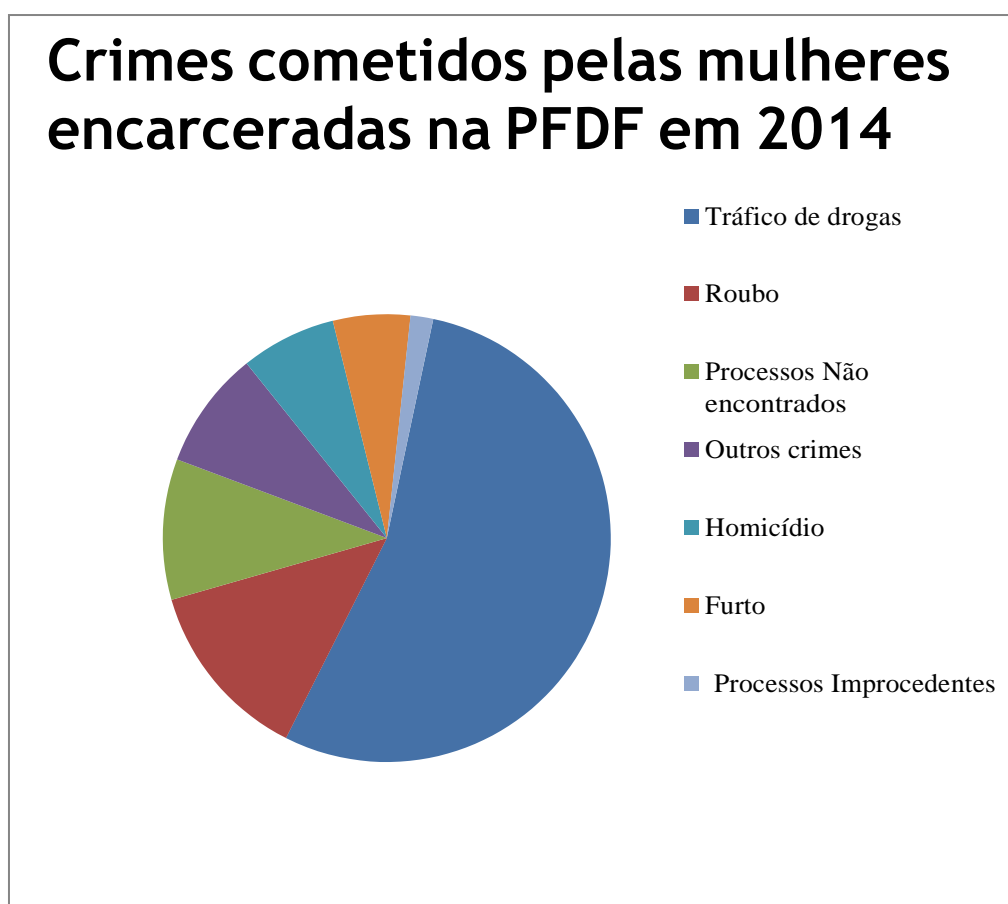
Temos a quinta maior população de mulheres encarceradas no mundo, ficando atrás dos Estados Unidos, China, Rússia e Tailândia. 50% das mulheres têm entre 18 e 29 anos e 67% são negras, ou seja, duas em cada 3 mulheres presas são negras. (Borges, 2018)

Pelos dados do INFOPEN de 2014, ano do estudo em questão, a população prisional no Brasil era de 607.731 mil. Em relação ao tipo penal, 63% das mulheres estão encarceradas por tráfico de drogas. É importante ressaltar que uma mesma pessoa pode responder por mais de um crime, desta maneira o número de crimes informados ultrapassa o de pessoas.

O encarceramento não contribui para dismantelar os mercados ilegais de drogas e melhorar a segurança pública, pois as mulheres encarceradas não

são as líderes dos esquemas do tráfico de drogas. Elas geralmente desempenham as funções de distribuição e são mais facilmente identificadas nas abordagens policiais (Brasil, 2016).

Os dados que serão descritos abaixo nos gráficos se equiparam a realidade nacional. Quando se observa a figura 2, é perceptível que a infração penal mais cometida pelas mulheres é notadamente o tráfico de drogas. Além disso, de acordo com a tabela 1 o tráfico de drogas foi apontado como a intercorrência criminal mais frequente entre as mulheres de 26 a 40 anos de idade, o que evidencia que a atividade é frequentemente realizada por mulheres em idade reprodutiva e que supostamente estariam no ápice de sua capacidade laboral.



**Figura 2:** Nos crimes da primeira amostra da pesquisa (a referente à tabela recebida pela PFDF), nota-se a acentuada preponderância do crime de tráfico de drogas, que toma mais da metade do total. Na categoria “Outros crimes” estão incluídos estelionato, extorsão, desacato, receptação, dentre outros. A distribuição por número é a seguinte: Tráfico de drogas: 165. Roubo: 40. Processos não encontrados: 31. Outros crimes: 26. Homicídio: 21. Furto: 17.

Processos improcedentes: 5.

**Tabela 1:** Distribuição por idade das mulheres encarceradas por tráfico de drogas na PFDF em 2014, desconsiderando tráfico em presídio e interestadual.

IDADE	QUANTIDADE DE MULHERES
18 a 25 anos	7
26 a 30 anos	12
31 a 40 anos	19
41 a 50 anos	10
51 a 60 anos	1
Acima de 60	0
<b>TOTAL</b>	<b>49</b>

**Fonte:** Dados PFDF, 2014.

Em relação às atividades laborais realizadas pelas mulheres e ilustradas na tabela 2, identificou-se que são atividades de pouco prestígio e às vezes com remuneração não fixa, como ambulantes, costureiras, ou mulheres que declararam “fazer bico”. Além disso, vemos profissões precarizadas – por serem atividades de risco e sujeitas a condições de risco ou insalubres, como profissionais do sexo ou catadoras de materiais.

Houve relato também de uma mulher que vivia de mendicância e outra como catadora de “boró”. Essas atividades não são reconhecidas socialmente e são realizadas apenas com o intuito de garantir a sobrevivência.

**Tabela 2:** Ocupação das mulheres encarceradas na PFDF no ano de 2014.

Ocupação	Nº
Diaristas e Domésticas	7
Prostitutas	5
Cabelereiras/Manicures	5
Atendente/Recepcionista/Balconista	5
Desempregadas	4
Vendedoras/Comerciantes	4
Recebe auxílio (bolsa família ou reclusão)/Pensionista	3
Prestadoras de serviço da FUNAP	3
Ambulantes	2
Babás	2
Catadoras de materiais	2
Costureiras	2
Faz "bicos"	2
Professora/Estudante	1
Auxiliar de restaurante	1
Vive de "esmola"	1

**Fonte:** Dados PFDF, 2014.

A tabela descreve as ocupações das mulheres divididas em categorias, algumas agrupadas em profissões consideradas afins. Nota-se a preponderância de ocupações de remuneração baixa e/ou oscilante.

Nos termos de audiência foram analisadas as histórias de vida das mulheres encarceradas e algumas evidenciam situações de extrema mazela social e miséria. Abaixo seguem trechos contidos no documento supracitado. Trata-se de parte dos depoimentos das mulheres encarceradas.

*Caso 1: “A interroganda estava morando na rua há cerca de três anos, por causa do vício em crack e merla... estava com um cigarro de maconha e uma pedra de crack...tinha com ela cerca de R\$44,00 em dinheiro, mais precisamente em moedas.... antes de ter a aparência física deteriorada pelo consumo do crack, a interroganda se prostituía, mas, depois, para manter-se, acabou indo lavar carros na rua, próximo do Hospital de Base”.*

No caso 1, a mulher em questão tinha 39 anos em 2014. Sua família reside em Planaltina-DF. No dia do ocorrido ela foi apreendida no Setor Comercial Sul (Plano Piloto) e estava acompanhada de outros acusados de tráfico: entre eles um usuário que afirma em depoimento prestado à polícia ter adquirido uma pedra de crack com a mulher encarcerada. Ela foi encarcerada em agosto de 2012 sendo julgada e condenada em outubro do mesmo ano a 5 anos e 3 meses de reclusão. Ela foi identificada como reincidente, mas no depoimento policial não foi especificado a quantidade de droga ilícita apreendida com a mulher. Há um conflito de informações: no depoimento policial é levado em conta como comprovação da infração penal a apreensão de uma porção de droga comercializada pela mulher. Entretanto no depoimento da mulher encarcerada ela cita como motivador da condenação a apreensão de uma pedra de crack e um cigarro de maconha que fumavam no momento da abordagem. O depoente que a acusara de tráfico sequer compareceu ao julgamento.

*Caso 2: “No dia dos fatos estava em casa, onde tem um barzinho, e ali vende cerveja e churrasquinho, além de caldo, porque sua renda é pouca e precisa sustentar 9 pessoas; que desenvolve essa atividade dentro de sua residência... que os policiais apreenderam em sua casa a quantia de R\$ 129,00 proveniente da venda de cervejas e destinada à aquisição de gás...que trabalha como doméstica e com a venda de produtos em casa e auferia cerca de R\$ 416,00 por mês; que também pede esmolas com sua filha; que reside com a filha e com 6 netos”.*

No caso 2, a mulher em questão tinha 49 anos em 2014. No dia do ocorrido foi apreendida em sua casa localizada em Sobradinho I, especificamente no Dnocs, uma invasão existente desde os anos 60. Foi acusada de comercializar 4 porções de crack, quantidade equivalente a 0,87g. Foi encarcerada em setembro de 2013, sendo julgada e condenada em janeiro de 2014 a 5 anos, 7 meses e 15 dias de reclusão. Foi identificada como reincidente. Neste caso é marcante no depoimento o fato da mulher ser a responsável financeira pela numerosa família, composta pela filha e pelos netos. Ela auferia renda de diversas maneiras, utilizando a própria casa para a prática do comércio. A sua condenação pautou-se no depoimento de dois usuários que afirmaram que ela teria vendido

droga a eles. No dia do ocorrido, a polícia observou a movimentação nas proximidades da casa após denúncia anônima, e ao adentrar o recinto encontrou pedaços de plásticos amarelos, linha branca e uma tesoura com resquícios de crack. Esse foi o principal argumento para sua condenação. Também foi citado que parentes próximos, dias depois foram presos por acusação de tráfico de drogas, nas palavras encontradas na sentença do processo: “toda a família é dada à traficância”.

O tráfico de drogas como principal infração penal cometida pelas mulheres pode estar associada a acentuada desigualdade social em Brasília. Na Capital Federal o índice de Gini, indicador que mede desigualdade social, é maior que a média nacional, sendo 0,61 em Brasília e 0,54 no Brasil. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais distante de 0 maior é a desigualdade. Essa condição torna muito diferente as condições de vida de uma pessoa que mora no Plano Piloto e uma que mora nas cidades satélites.

A partir dos dados obtidos sobre o domicílio das mulheres encarceradas demonstrado na tabela 3 identificou-se que elas são em sua maioria, moradoras de bairros pobres. A cidade satélite predominante foi Ceilândia, a região mais populosa do Distrito Federal. É uma cidade existente desde da época da construção da capital que foi se desenvolvendo gradativamente, mas até os dias atuais existem “invasões” na região.

Nas “invasões” as pessoas vivem em condições precárias, não há moradias adequadas, saneamento básico, serviços de saúde ou segurança pública efetiva. É importante ressaltar que o estilo de vida das pessoas é essencial para a manutenção de sua qualidade de vida. Outras regiões pobres também lideraram o domicílio das encarceradas, entre elas: Samambaia e Recanto das Emas.

**Tabela 3:** Distribuição das mulheres encarceradas em junho de 2014 e condenadas por tráfico de drogas por local de domicílio.

<b>Local de Moradia da Amostra</b>	<b>Quantidade de mulheres</b>
Ceilândia	7
Recando das Emas	7
Samambaia	4
Sobradinho II	3
Moradoras de Rua	3
Brazlândia	2
Planaltina	2
Areal	2
Sobradinho I	2
Cidade Estrutural	2
Gama	2
Santa Maria	2
Planaltina de Goiás	2
Valparaíso de Goiás	2
Guará II	1
Taguatinga	1
São Sebastião	1
Varjão	1
Riacho Fundo	1
Vila Telebrasília	1
Domicílio não identificado	1
<b>TOTAL DA AMOSTRA</b>	<b>49</b>

**Fonte:** Dados PFDF, 2014

**Tabela 3:** Nota-se que a grande maioria de mulheres encarceradas por tráfico de drogas da amostra de estudo possui domicílio nas cidades satélites, com exceção da Vila Telebrasília, que é considerada Plano Piloto.

**Tabela 4** Reprodução parcial da tabela da Codeplan.

RA	Nº de famílias	Renda familiar média	Nº médio de pessoas na família	Total de famílias beneficiadas PBF	Nº de famílias abaixo R\$154	% de família cadastradas por RA
Ceilândia	16.891	468	3,3	8.747	11.274	13,3%
Samambaia	11.631	411	3,4	6.615	8.445	18,2%
Recanto das Emas	5.705	480	3,4	2.958	3.651	15,4%
Total DF	117.193	495	3,2	57.584	74.124	14,3%

. **Fonte:** Cadastro único 17/05/2015.

O Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais, uma base de dados com informações sobre famílias de baixa renda, demonstrou que três das regiões identificadas com a maior concentração de domicílio das mulheres encarceradas são regiões vulneráveis e cuja renda familiar média fica entre R\$ 400,00 e R\$500,00 reais (Codeplan, 2015).

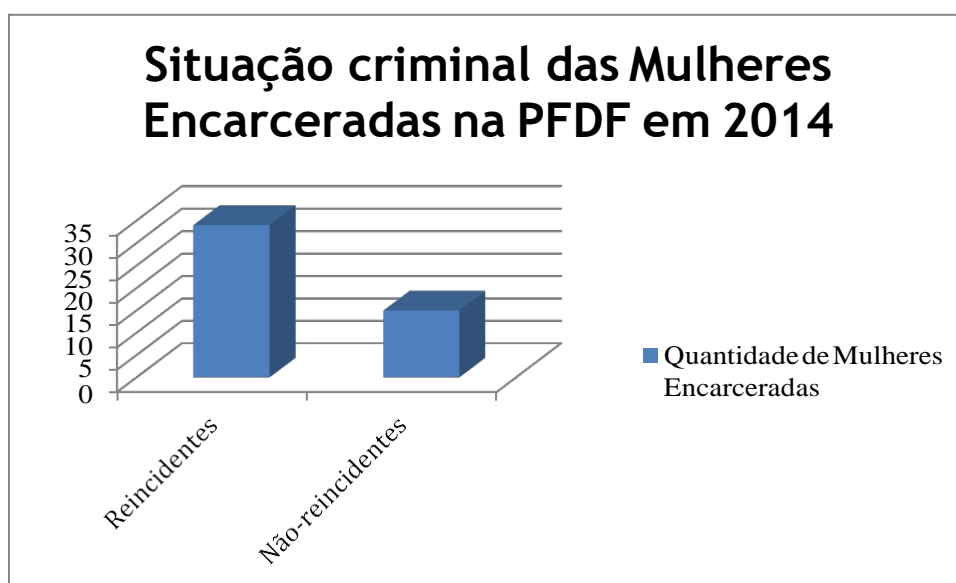
Algumas regiões são identificadas como locais com espacialização da pobreza crítica relacionada à vulnerabilidade financeira. Essas regiões se destacam como domicílio das encarceradas, são elas: Planaltina, Itapoã, Santa Maria, Samambaia, Ceilândia e Brazlândia (Codeplan, 2015). Há também mulheres que são apontadas como moradoras de rua, o que indica uma situação de abandono social.

Além das condições econômicas serem desfavoráveis, essas mulheres sofrem um julgamento moral por parte das autoridades judiciárias. Durante a leitura das sentenças os seguintes termos foram utilizados pelos juízes: “conduta social irregular/ péssima”, “personalidade desvirtuada”, “índole ousada e destemida”, “personalidade voltada para a prática de ilícitos”, “personalidade desajustada”, “objetivo perverso de lucro fácil”, “personalidade ousada e de fácil corrupção ao submundo do crime”, “mau exemplo para a sociedade”. Os termos foram utilizados na leitura das sentenças proferidas.



O estigma do encarceramento fortalece as dificuldades da inserção no mercado de trabalho, sendo essa condição uma possível resposta para as altas taxas de reincidência criminal. Abaixo é demonstrado na figura 3 a situação da amostra em relação a reincidência das mulheres encarceradas em 2014.

**Figura 3:** A reincidência das mulheres encarceradas em 2014



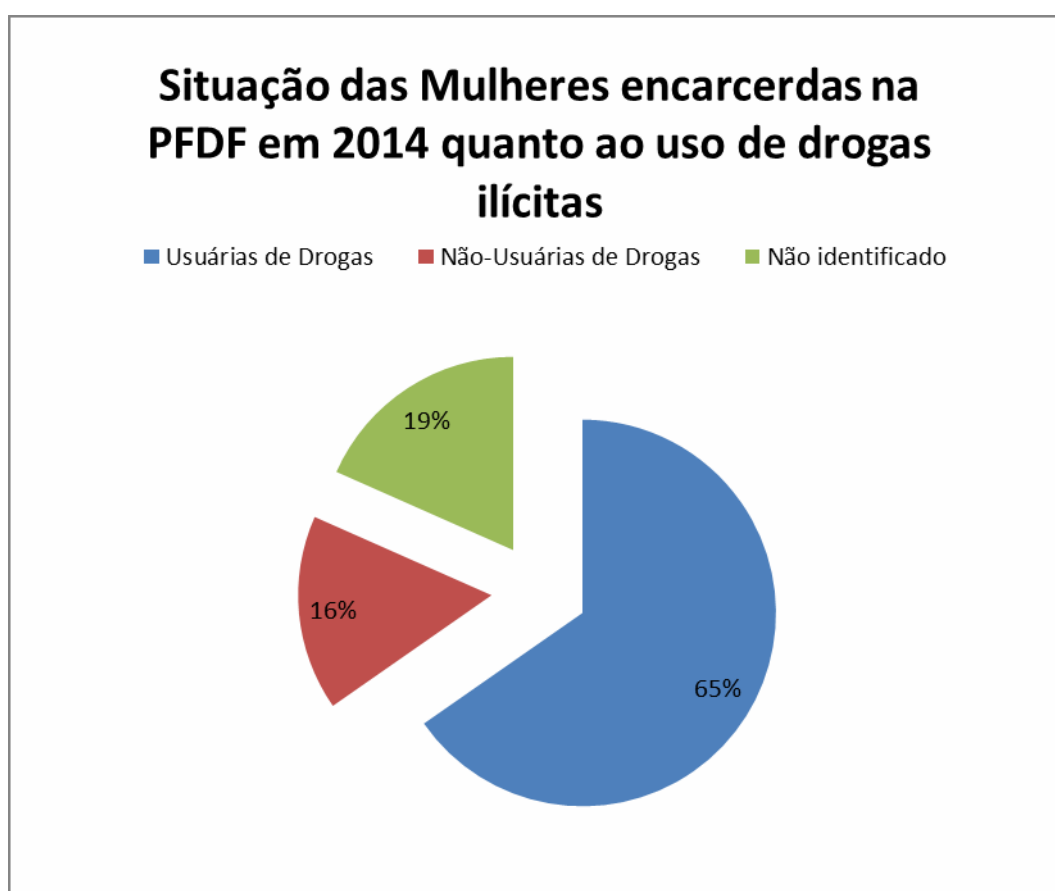
**Figura 3.** Nesta figura é evidenciada que a reincidência criminal é acentuada entre as mulheres encarceradas na PFDF no ano de 2014. Do total de 49 mulheres, 32 são reincidentes, ou seja, já foram condenadas e encarceradas anteriormente. O que demonstra que o encarceramento não impede o cometimento de novas infrações penais. Não sendo assim uma ação que colabore para a diminuição da criminalidade.

Tavares e Menandro (2004) afirmam que a entrada na prisão só piora a situação do indivíduo, pois ele carregará, além dos problemas inerentes à condição de pobreza, o estigma de criminoso, o que dificulta ainda mais a sua condição social.

A lei mais atual sobre drogas, a 11.343/2006 prevê o endurecimento de penas aos traficantes e penas alternativas para os usuários. Entretanto, há uma linha tênue entre a definição de quem é traficante e quem é usuário. Tal cenário ressalta que o endurecimento nas leis de drogas tem culpabilizado mulheres que são também usuárias de drogas. (Brasil, 2016).

A análise do termo de audiência possibilitou identificar que boa parte das mulheres quando presas eram usuárias de drogas ilícitas. Dos 49 processos analisados configurou-se o seguinte cenário: 32 mulheres narram o uso frequente de drogas, como maconha, crack, cocaína e álcool. 8 não são usuárias e em 9 processos as informações não foram encontradas nos termos de audiência. O número de usuárias é alto nas menções jurídicas, mas apenas um juiz citou a necessidade de avaliação da saúde mental da usuária.

**Figura 4:** A situação das mulheres encarceradas na PFDF em 2014 quanto ao uso de drogas ilícitas.



**Fonte:** Dados PFDF, 2014.

Apresenta a situação das mulheres sobre o uso de drogas. Informação retirada do termo de audiência dos processos, no qual consta depoimento das mulheres encarceradas na PFDF no ano de 2014.

O uso de drogas foi visto apenas como caso de polícia e punição. Não houve critérios para decisão jurídica pautada em demais aspectos sociais das encarceradas, como por exemplo a questão patológica da dependência química de drogas. Abaixo segue trechos do termo de audiência com parte depoimento das mulheres encarceradas.

*Caso 3 “(...) seguiu para o Varjão e lá adquiriu 4 porções de cocaína, de pessoa desconhecida, em via pública pelo valor de R\$ 40,00; que comprou a droga já previamente fracionada... que toda a quantidade de droga adquirida na ocasião seria consumida em uma única noite... que nunca vendeu drogas, nem para sustentar o próprio vício; que é usuária de cocaína há aproximadamente 6 anos... à época dos fatos a interroganda estava gestante há pouco mais de mês, mas ainda não tinha conhecimento de seu estado gestacional... trabalhava fazendo programa sexual; que auferia em torno de R\$ 50,00 a R\$ 100,00 por programa, dependendo do cliente; que reside com três filhos (...)”*

No caso 3, a mulher em questão tinha 38 anos em 2014. Foi apreendida com um rapaz identificado como seu namorado. No dia do ocorrido ela estava em “um conhecido ponto de prostituição” na asa norte (315 norte). Foi abordada pela polícia e portava consigo 4 porções de cocaína quantidade equivalente a 1,33 g. Foi encarcerada em agosto de 2013 sendo julgada e condenada em dezembro de 2013 a 5 anos e 6 meses de reclusão. Foi identificada como reincidente.

*Caso 4: “(...)é usuária de todo tipo de droga...se considera dependente química; que já foi presa e processada por tráfico de entorpecentes por duas vezes... é moradora de rua; que no dia do fato havia cheirado muita cola; que não se recorda do fato narrado na denúncia, pois estava ‘doidona de cola.’ ”*

No caso 4, a mulher em questão tinha 44 em 2014. Em seu depoimento identificou-se que estava desempregada e cursou até a 4º série do ensino fundamental. Afirma que se considera dependente química. No dia do ocorrido foi apreendida pela polícia embaixo de uma marquise localizada no Núcleo

Bandeirante. Portava consigo quatro pedras de crack quantidade equivalente a 10,05g, 6 papélotes de cocaína quantidade equivalente a 0,92g e três porções de maconha quantidade equivalente a 19,86g. Foi encarcerada em março de 2009 sendo julgada e condenada em junho de 2009 a 6 anos e 6 meses de reclusão. Foi identificada como reincidente.

*Caso 5: "(...)estava na posse de cerca de R\$ 100,00, dinheiro obtido em sua maior parte pela venda "de boró" (uma espécie de isca utilizada por pescadores). Antes de sua prisão, havia se dirigido até aquele local à procura de uma filha de quatro anos. É usuária de maconha, álcool e crack (esta droga consome "de vez em quando"). Possui quatro filhos... A policial que abordou a depoente lhe pediu "para assumir a droga, ou então que imputasse a X propriedade do entorpecente". Foi agredida por esta policial."*

No caso 5, a mulher em questão tinha 28 anos em 2014. É catadora de materiais recicláveis. No dia do ocorrido foi apreendida na Ceilândia. Estava com um grupo de pessoas e afirma que com a aproximação da polícia um componente do grupo dispersou a droga perto dela. Foi abordada pela polícia e portava consigo uma porção de crack quantidade equivalente a 59,75 g. Possui 4 filhos e mora com a sogra e 2 filhos no Recanto das Emas. Foi encarcerada em março de 2013 sendo julgada e condenada em julho de 2013 a 6 anos e 6 meses de reclusão. Foi identificada como reincidente.

Descrições como as citadas acima foram frequentes nos processos analisados evidenciando a pobreza como parte da história de vida dessas mulheres. As narrativas sobre as condições de pobreza vieram acompanhadas de narrações de baixa escolaridade, das dificuldades para criar os filhos e também de situações de risco envolvendo o uso de drogas ilícitas.

Os relatos das mulheres ressaltam as condições de vulnerabilidade que antecederam seu encarceramento. Considerando os aspectos envolvidos na realidade de vida dessas mulheres, como por exemplo, o fato de serem usuárias de droga e sem condições mínimas para um sustento financeiro adequado a si e a sua família, suas penas podem ser repensadas. O encarceramento sistemático

de mulheres como essas corrobora apenas mais uma vez com a falha do estado em buscar promover justiça e igualdade social, intensificando a violência estrutural. “A violência estrutural reúne os aspectos resultantes da desigualdade social, da penúria provocada pela pobreza e pela miséria e a discriminação que se expressa de múltiplas formas”. Minayo (1999).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O estudo apresentou reflexões sobre o encarceramento feminino. Esse fenômeno em constante crescimento é relevante para a saúde pública e para a problematização da associação entre os determinantes sociais da saúde e a qualidade de vida das pessoas.

Ao longo do estudo é evidenciado processos desproporcionais de encarceramento, o que acarreta impactos profundos à vida dessas mulheres que pouco a pouco vão perdendo o pleno usufruto da cidadania.

É essencial uma reflexão profunda sobre as causas e consequências desse encarceramento em alarmante crescimento. É importante traçar estratégias intersetoriais para que essas mulheres sejam incluídas no mercado de trabalho, tenham acesso à educação de qualidade, a moradias dignas e direitos previstos na Constituição Federal.

A partir da perspectiva da Saúde Coletiva é importante pensar ações que permitam a integração de diferentes políticas sociais e que essa articulação se alinhe a compreensão ampla de saúde. A educação em saúde pode ser um caminho para a legitimação de ações que amenizem a violência. Por exemplo: pensar na formação dos policiais pode ser um caminho para uma formação cidadã focada na defesa dos direitos humanos com o intuito de amenizar as abordagens truculentas que foram narradas em diversos processos. Uma formação adequada pode colaborar para que os profissionais tenham um olhar atento as condições de vulnerabilidade que podem estar atreladas a história de vida das mulheres e sua associação com eventos violentos.

Pensar em saúde como um conceito amplo possibilita ao sanitarista fomentar estratégias que dialoguem com outras políticas sociais, entre elas as da assistência social, as de educação e as de segurança pública. Um outro aspecto importante é pensar em ações que estimulem a participação social empoderando os cidadãos para que eles assumam suas responsabilidades e reconheçam sua importância histórica para a legitimação e conquista de direitos.

Nos processos analisados é relatado que boa parte das mulheres encarceradas são usuárias de drogas, entretanto em apenas um processo as autoridades judiciárias reconhecem a necessidade de cuidados referentes a saúde mental. Nos demais a questão é tratada unicamente como caso de polícia. A desigualdade social está no cerne da questão e da falta de amparo a estas mulheres.

Nos processos analisados é mostrado que essas mulheres não são as grandes chefes do tráfico, muitas foram condenadas por tráfico de drogas de ínfimas quantidades. A penalização nos casos em que notadamente as mulheres são atingidas pela extrema pobreza dá um sentido higienista à questão, pois reforça a invisibilidade destes grupos vulneráveis e dos problemas sociais envolvidos na questão.

É essencial pensar que as atuais políticas de drogas têm dado lugar a uma criminalização excessiva e ao encarceramento de mulheres. É urgente revisar as políticas de drogas, elas devem desenvolver-se a partir da compreensão de ser a ferramenta penal utilizada apenas como último recurso. (Brasil, 2016).

Apesar do debate sobre a necessidade de abordar o tema do consumo de drogas como assunto de saúde pública, – e não criminal – persiste a criminalização dos consumidores de drogas.

Um estudo do Colectivo de Estudios Drogas y Derecho (CEDD) mostra que mesmo em países onde o porte para consumo não é delito, quem consome pode ser objeto de revistas policiais “desmedidas” e mesmo privado da sua liberdade. Além disso, a estigmatização das pessoas que consomem drogas é uma violação constante de seus direitos fundamentais. (Brasil, 2016).

É importante ressaltar que o encarceramento feminino acarreta transformações na estrutura familiar dessas mulheres, que muitas vezes são as chefes de família e as responsáveis financeiras pelos seus filhos e pais.

“As presas se fazem presente nos cotidianos das famílias, visto que é necessária uma logística para “manter” aquele sujeito na prisão, que envolve dinheiro, redes de solidariedade e auxílio, cuidado com os filhos e o lar que ficou “do lado de fora” (Pereira, 2016).

A discussão sobre a violência e suas implicações é um objeto de estudo da Saúde Coletiva. Desta maneira o citado estudo apresenta um cenário em que a legitimação de políticas públicas é de suma importância para atingir essas mulheres em condições de vulnerabilidade social. Essa atenção deve anteceder o encarceramento.

Essas políticas públicas devem ter como foco de atuação a redução da pobreza, da criminalidade e principalmente a redução das desigualdades, pois atuando nesse aspecto é mais possível uma transformação social, passando então a serem assegurados os direitos previstos na Constituição Federal. Entre esses direitos ressalta-se os essenciais para a manutenção da qualidade de vida e pleno bem-estar social, tais como os previstos no artigo quinto da carta magna.

## REFERÊNCIAS

BORGES, Luciana. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte. – MG: Letramentos. Justificando, 2018. 144 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **O Brasil sem miséria/** Organizadores: Tereza Campelo, Tiago Falcão, Patrícia Vieira da Costa- Brasília: MDS, 2014. 848p.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN –junho de 2014. 147 p.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias. INFOPEN- atualização junho 2016. 65 p.

BRASIL. Lei. "11.343, de 23 de agosto de 2006." Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas-Sisnad.

BRASIL. **Mulheres, políticas de drogas e encarceramento. Um guia para a reforma em políticas na América Latina e no Caribe.** 2016.

BRASIL. Portaria Interministerial N 1, de 2 de janeiro de 2014. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Brasília: Companhia de Planejamento do Distrito Federal, Texto para Discussão. TD - n. 6. Setembro, 2015.



CASSIANI, Sílvia Helena De Bortoli; CALIRI, Maria Helena Larcher; PELA, Nilza Teresa Rotter. **A teoria fundamentada nos dados como abordagem da pesquisa interpretativa.** *Rev. Latino-Am. Enfermagem*, Ribeirão Preto, v. 4, n. 3, p. 75-88, Dec. 1996.

CHESKY, Débora. **Mulheres invisíveis uma análise da influência dos estereótipos de gênero na vida de mulheres encarceradas.** Dissertação de mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direito. Puc- Rio em 2014.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** Capítulo 1. 144 p. 2003. Disponível em <https://medium.com/revista-subjetiva/cap%C3%ADtulo-1-de-pris%C3%B5es-s%C3%A3o-obsoletas-de-angela-davis-ec1a3e3c6bb4>> Acesso em junho 2018.

DIAS, L. & GAMBINI, R. **Outros 500: uma conversa sobre a alma brasileira.** São Paulo: Senac, 1999.

DIAS ALMEIDA, N.K; COELHO, M.T.A.D. **A Violência Estrutural.** SEPA. Seminário Estudantil de Produção Acadêmica. V.11, p.1-11, 2007.

.DINIZ, Debora; PAIVA, Juliana. **Mulheres e Prisão no Distrito Federal: itinerário carcerário e precariedade da vida.** *Revista IBCCCRIM de Direito Penal.* 2015.

DUTRA, Thaise Concolato. **A criminalidade feminina com relação ao tráfico de drogas, frente à lei 11.343/2006.** Trabalho de Conclusão de Curso. EDIPUCRS, Porto Alegre, 2012.

FROTA, Janaína Egler. **Mãezinhas do cárcere: Um estudo sobre a maternagem e o corpo como garantia para o acesso a direitos na**

**Penitenciária Feminina do Distrito Federal.** Brasília, 2014.

ITTC- Instituto Terra, Trabalho e Cidadania. Disponível em:  
<<http://ittc.org.br/>> Acesso em junho de 2018.

JACOBI, Gabrielle; Jacobi Kolling et al. **O Direito à Saúde no Sistema Prisional.**

*V.7 número 1. Revista Tempus - Actas de Saúde Coletiva*, 2013.

MELLO, Thaís Zanetti de. **(Des)velando os efeitos jurídico-penais da lei de drogas frente ao encarceramento feminino na Penitenciária Madre Pelletier em Porto Alegre: em busca de alternativas viáveis.** Mestrado em Ciências Criminais. Porto Alegre. 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **A violência social sob a perspectiva da saúde pública. Cadernos de Saúde pública**, n. 10, pp. 7-18, suplemento 1, 1994.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e Saúde.** Editora FIOCRUZ, 132 p. (Coleção Temas em Saúde). 2006.

NETO, O. C. e MOREIRA, M. R. **A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. Ciência e Saúde Coletiva.** V. 4, n. 1, p. 33-52, 1999.

NOVAES, Elizabete David. **Uma Reflexão Teórico-Sociológica acerca da inserção da Mulher na Criminalidade. Revista Sociologia Jurídica.** nº 10. Disponível em: <http://www.sociologiajuridica.net.br/>. Acessado em: 20 junho. 2018.

PEREIRA, Éverton Luis. **Famílias de mulheres presas, Promoção da Saúde e acesso às Políticas Sociais no Distrito Federal. Ciência e Saúde Coletiva** V.21, nº.7, p. 2123-2134, jul. 2016.

RAMOS, Luciana de Souza. **Por amor ou pela dor? Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas.** Dissertação de

mestrado, apresentado ao Programa de Pós Graduação em Direito, Estado e Constituição. Universidade de Brasília em 2012.

TAVARES, G. M. e MENANDRO, R. M. **Atestado de exclusão com firma reconhecida: O sofrimento do presidiário brasileiro. Psicologia: Ciência e profissão**, v.24, n.2, p. 86-99, 2004.

OLIVEIRA, Rayane Noronha. **Mulheres, saúde reprodutiva e prisão: um estudo da maternidade em uma perspectiva feminista na Penitenciária Feminina do Distrito Federal**. Brasília, 2014.

ONU. **Regras da Organização das Nações Unidas para o tratamento das presas e medidas não privativas de liberdade para as mulheres infratoras – Regras de Bangkok**. Genebra, 2010.

WACQUANT, Loïc. **O lugar da prisão na nova administração da pobreza. Novos estudos**. CEBRAP, São Paulo, n. 80, p. 9-19, Mar. 2008.

WANDELEY, M. B. **Refletindo sobre a noção de exclusão**. In Sawaia, B. B. (org). **As artimanhas da exclusão: Análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis: Vozes, 1999.